



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI Nº 1343, DE 27 DE JUNHO DE 2002.**

## CONCEDE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em forma de subvenção.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Creche São Vicente de Paulo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em forma de Subvenção.

Art. 3º. Os valores serão repassados às referidas entidades, em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa do Município.

Art. 4º. Ficam as entidades beneficiadas obrigadas a prestarem contas mensalmente de cada parcela repassada, sob pena de bloqueio do repasse no mês seguinte.

Art. 5º. A dotação orçamentária específica para este fim, será suplementada de acordo com os incisos I, II e III do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 27 de junho de 2002.

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

